

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 3537/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná n.º 2987
Página 30-302 em 22/03/2024
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária para ao servidor: Wagner Eduardo Cenerino, CPF:135.***.***-39, ocupante do cargo/função de Contador da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo concedida 01(uma) Diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2º O montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R\$ 308,26 (trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), para a data de 26 de março do corrente ano, sendo esta correspondente a 01(um) dia, para participação no Evento de Implementação do Projeto “FNAS pelo Brasil”, que ocorrerá em Curitiba - PR, aproximadamente 419km deste Município.

Art.3º Valor do Adiantamento: Não se aplica

Art.4º Valor da inscrição do evento: Não se aplica.

Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, com a finalidade de aprendizagem de conteúdo voltado para a gestão orçamentária e financeira do SUAS, Sistema SYGTV, sistema TransfereGov e Prestação de Contas, onde será realizado um curso com objetivo de promover o Programa de Formação e apoio Técnico aos Estados e Municípios, por meio de efetiva implementação do Projeto “FNAS pelo Brasil”. O Evento ocorrerá na Unibrasil, Auditório Desembargador Cordeiro Cleve, Bloco 6, situado na rua: Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba-PR.

Art.6º A previsão de saída da Cidade de Sarandi- Pr será no dia 25/03/2024 às 14h00min., e retorno ao município na data do dia 26/03/2024 às 23h59min., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será veículo Oficial.

Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 19 de março de 2024.


Walter Volpato
Prefeito Municipal